

P. G. R. F. F.

723.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.11.14. 00.608-73  
Proprietário: 0007/0049

Oswaldo Luiz da Silva Pessoa

DISTRIBUIÇÃO

DTC. 1985 de

9-1-42

DTU. 2281 de

21-5-42.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893).

Q. 1985

9 de Janeiro de 1942.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 723, referente a terras situadas em Pirai, no Estado do Rio de Janeiro e em que é interessado o Sr. OSVALDO LUIZ DA SILVA PESSOA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 30-1-42 fls. 1518  
A. B. H.DIA 8-1-1942

PCERTT - 723 - Requerente OSVALDO LUIZ DA SILVA PESSOA, terras em Pirai.

"Solicite-se a audiência da D.T.C. no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão."

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

*Apuro. em cessal de Ruy  
Rio, 14-5-942*

*a) L. P. P.  
H.D.  
P. F. T.*

### R E L A T Ó R I O

OSVALDO LUIZ DA SILVA PESSOA, dizendo-se proprietário de um terreno sito à rua Barão de Pirai, nº 30, na Cidade de Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, os seguintes documentos:

a) - Uma certidão passada em VINTE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE, pelo Tabelião do 1º Ofício da Comarca de Pirai, da escritura lavrada em seu Cartório, a fls. 111/112v, do Livro nº 10, em ONZE DE AGOSTO DE MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM, pela qual dona MARIA JOAQUINA DO COUTO VELOSO, viúva, doou a ANTÔNIO JOSÉ DO COUTO e sua mulher, dona MARIA MARGARIDA FRAGOSO, uma morada de casa, sita à rua Direita, nº 32, da Freguezia de Santana, da referida Cidade e respectiva chácara, cujas divisas estão indicadas;

b) - uma certidão passada pelo mesmo Tabelião e escrivão, em TRINTA E UM DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE, extraída dos autos de inventário dos bens deixados pelo doutor DOMINGOS MARIANO BARCELLOS DE ALMEIDA, da qual consta que a fls. 53, dos ditos autos se verifica que, em SEIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO, ACHILLE RAMICONE arrematou em praça pública, uma chácara composta de casa e terreno à rua Barão do Pirai, nº 32, na aludida Cidade;

c) - uma certidão passada pelo dito Tabelião, em TRÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE, da escritura pública lavrada em seu Cartório, em DEZESSEIS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS, a fls. 58/60, do Livro nº 37, pela qual o requerente comprou a ACHILLE RAMICONE a chácara acima referida.

Solicitada a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão, foi informado que as mesmas estão situadas na sesmaria do Pusso, concedida a José da Silva Sepeda, em 5/3/1763 e já apreciada por esta Comissão no processo nº 3.032.

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

- 2 -

Estão, portanto, as mencionadas terras legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, devendo ser êste processo remetido à D-D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 13 de Maio de 1942.

-----  
Plinio de Freitas Travassos  
- Relator -

## RELATÓRIO

OSVALDO LUIZ DA SILVA PESSOA, dizendo-se proprietário de um terreno sito à rua Barão de Pirai, nº 30, na Cidade de Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, os seguintes documentos:

a) - Uma certidão passada em VINTE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE, pelo Tabelião do 1º Ofício da Comarca de Pirai, da escritura lavrada em seu Cartório, a fls. 111/112v, do Livro nº 10, em ONZE DE AGOSTO DE MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM, pela qual dona MARIA JOAQUINA DO GOUTO VELOSO, viúva, doou a ANTÔNIO JOSÉ DO GOUTO e sua mulher, dona MARIA MARGARIDA FRAGOSO, uma morada de casa, sita à rua Direita, nº 32, da Freguesia de Santana, da referida Cidade e respectiva chácara, cujas divisas estão indicadas;

b) - uma certidão passada pelo mesmo Tabelião e escrivão, em TRINTA E UM DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE, extraída dos autos de inventário dos bens deixados pelo doutor DOMINGOS MARIANO BANGUELOS DE ALMEIDA, da qual consta que a fls. 53, dos ditos autos se verifica que, em SEIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO, ACHILLE RAMICONE arrematou em praça pública, uma chácara composta de casa e terreno à rua Barão do Pirai, nº 32, na aludida Cidade;

c) - uma certidão passada pelo dito Tabelião, em TRÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE, da escritura pública lavrada em seu Cartório, em DEZESSEIS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS, a fls. 58/60, do Livro nº 37, pela qual o requerente comprou a ACHILLE RAMICONE a chácara acima referida.

Solicitada a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão, foi informado que as mesmas estão situadas na sesmaria do Fusso, concedida a José da Silva Sepeda, em 5/3/1763 e já apreciada por esta Comissão no processo nº 3.032.

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

- 2 -

Estão, portanto, as mencionadas terras legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, devendo ser este processo remetido à D-D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 13 de Maio de 1942.

-----  
Plínio de Freitas Travassos  
- Relator -

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Decreto-Lei 893)

3

1985

*Of. 2281*

*21*

de Maio de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 723, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em o Município de Pirai, em que é interessado o Sr. OSVALDO LUIZ DA SILVA PESSOA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

*D.O. de 5-6-42 fls. 9172*  
*[Signature]*

/NIC

PCERTT - 723 - Requerente: OSVALDO LUIZ DA SILVA PESSOA, terras em Pirai.

"A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e não sujeito às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos do relatório hoje aprovado, o terreno de propriedade do requerente, situado a rua Barão de Pirai, nº 30, da Cidade de Pirai, no Estado do Rio de Janeiro. "emeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins."